



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Catarinense

---

Campus  
Santa Rosa do Sul

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Nº 2**

### **FEVEREIRO DE 2021**

Instituto Federal Catarinense  
BS – Boletim de Serviço nº 2 de 01/03/2021

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

Milton Ribeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretário

Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL

Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE

Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Natássia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO

Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO

Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E  
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL

Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS

Maurício Duarte Anastácio

COORDENADOR DE PRODUÇÃO

Geraldo Muzeka

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO  
Lucas Spillere Barchinski

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Victor Martins de Sousa

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO  
Paula Guadanhim Generoso

## **SUMÁRIO**

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIOS DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS  
MÊS DE FEVEREIRO DE 2021**

VEÍCULO	PLACA	01/02/2020 - 28/02	KM RODADOS	R\$ ABASTEC	R\$ Manutenção
Doblô 01	MLD9592	-	-	-	-
Doblô 02	OKG7809	115.319	-	-	-
Doblô 03	OKG7929	-	49	-	-
Focus 01	HNT3156	-	-	-	-
Focus 02	MKT7804	-	-	-	-
Strada 01	MDL6138	-	-	-	-
Strada 02	MMH7401	-	467	R\$ 196,95	-
Strada 03	MMH6791	-	521	R\$ 180,04	-
Gol 01	MKI4950	-	-	-	-
Gol 02	MHR7177	-	-	-	-
Gol 03	MHR7457	-	437	-	-
Gol 04	MIL0297	-	-	-	-
S10 01	MFZ4820	443.158	-	-	-
S10 02	MLO7654	124.045	-	-	-
Kombi 01	MIH4865	-	-	-	-
Kombi 02	MLF6682	-	-	-	-
Caminhão	LXU6643	147.070	657	R\$ 997,20	R\$ 66,67
Sprinter	MMC2789	-	-	-	-
Onibus 02	QHJ9001	-	-	-	-
Micro 02	QHR8855	-	-	-	-

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

# **RELATÓRIOS DE DIÁRIAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
SETOR DE DIÁRIAS, BOLSAS E AUXÍLIOS - SRS**

**DECLARAÇÃO Nº 2 / 2021 - SDBA/SRS (11.01.16.01.02.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de março de 2021.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que não houve Diárias no mês de Fevereiro de 2021.

*(Assinado digitalmente em 05/03/2021 13:15 )*

CILON EMERIM VELHO  
COORDENADOR - TITULAR  
SDBA/SRS (11.01.16.01.02.01.04)  
Matrícula: 1080908

**Processo Associado: 23354.000041/2020-95**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2021**,  
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **05/03/2021** e o código de verificação: **597792cd61**

# **PORTARIAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 20/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000190/2021-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do servidor MARCELO QUEIROZ ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1586783, no período de 01/02/2021 a 06/02/2021. A interrupção se faz necessária, devido a semana coincidir com as matrículas dos alunos ingressantes do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, sendo que a presença do servidor será de extrema importância para o andamento do processo, pois ele é coordenador do setor de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar que o usufruto seja no período de 19/04/2021 a 24/04/2021.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 10/2021 - GAB/SRS, de 26/01/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2021 15:11)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000190/2021-93**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/02/2021** e o código de verificação: **c64e57298e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 21/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000123/2021-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR da Portaria Nº 125/2020 - GAB/SRS, de 18/02/2020, a servidora, DANIELE POZZEBON DA ROSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, Matrícula SIAPE nº 3085829, do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade - NEGES, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2021 15:11)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000123/2021-79**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/02/2021** e o código de verificação: **d2c84005c7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

**PORTARIA Nº 22/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000123/2021-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR da Portaria Nº 125/2020 - GAB/SRS, de 18/02/2020, o servidor JULIANO PAINES MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto, matrícula SIAPE nº 1190539, do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade - NEGES, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2021 15:11)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

**Processo Associado: 23354.000123/2021-79**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **01/02/2021** e o código de verificação: **8ab47acab0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 23/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000123/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria Nº 125/2020 - GAB/SRS, de 18/02/2020, os servidores abaixo relacionados, como membros do Núcleo de Estudos de Gênero e Sexualidade - NEGES, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
MEMBROS	CÍNTIA LUZANA DA ROSA	2106292
	SILVANE DAMINELLI	2026970

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 01/02/2021 15:11)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000123/2021-79

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 23, ano: 2021, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/02/2021 e o código de verificação: 27fa3a650c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 24/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 01 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000040/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor RODRIGO DA ROSA GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1856278, na Coordenação de Compras e Licitações, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 02/02/2021 09:28)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000040/2021-80

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 24, ano: 2021, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/02/2021 e o código de verificação: 408bb64915



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 25/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 04 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000190/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do servidor VICTOR MARTINS DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1999717, no período de 05/02/2021 a 05/02/2021. A interrupção se faz necessária para participação do referido servidor em reunião de DEPEs, na qual será discutido vagas docentes. Como uma das solicitações do Campus Avançado Sombrio inclui o pedido de alteração de carga horária e regime de trabalho da servidora Tereza Cristina Benevenuti Lauterio, substituta legal do DEPE/CAS, atualmente no cargo, a presença do servidor será de extrema importância para o andamento do processo, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2021 a 19/02/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 04/02/2021 13:25)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000190/2021-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **04/02/2021** e o código de verificação: **d9616bd06e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 26/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 05 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que é previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do Processo NUP 23354.000141/2021-51, Inexigibilidade 05/2021, que trata da Contratação de Empresa de Abastecimento de água para o Instituto Federal Catarinense - *Campus* Avançado Sombrio.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
FISCAL TITULAR	PAULA GUADANHIM GENEROSO	1522450
FISCAL SUPLENTE	ANTONIO COSMO DOS SANTOS	2247997

Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 208/2020 - GAB/SRS, de 04 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 05/02/2021 17:39)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000299/2021-21**

**26**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **05/02/2021** e o código de verificação: **83120d5362**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 27/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que é previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização do Processo NUP 23354.002797/2020-27, Adesão 27/2020, que trata da aquisição de materiais de construção para o Instituto Federal Catarinense - *Campus Avançado Sombrio*.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
FISCAL TITULAR	ANTONIO COSMO DOS SANTOS	2247997
FISCAL SUPLENTE	PAULA GUADANHIM GENEROSO	1522450

Art. 2º - Determinar efeitos retroativos a 5 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 10/02/2021 13:35)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000299/2021-21

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 27, ano: 2021, tipo: PORTARIA, data de emissão: 10/02/2021 e o código de verificação: 0aaecf3af5





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 28/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000123/2021-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão responsável pela organização da "I Mostra Ciênciação", do Instituto Federal Catarinense - *Campus Avançado Sombrio*.

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL:**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
PRESIDENTE	MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA	2858885
MEMBROS	SUSANA PEREIRA DA CUNHA DE MATOS	3182131
	MATHEUS LORENZATO BRAGA	1118474
	KÊNIA ZANELLA	1958927
	LEILA MARIA VASQUEZ BELTRÃO	1038564
	HELMO ALAN BATISTA DE ARAÚJO	2192986
	PATRÍCIA KELLEN PEREIRA	2207700
	VICTOR MARTINS DE SOUSA	1999717

**SUBCOMISSÃO/COMITÊ DE LOGÍSTICA:**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
LÍDER	MATHEUS LORENZATO BRAGA	1118474
MEMBROS	VICTOR MARTINS DE SOUSA	1999717
	ANDERSON SARTORI	1814418
	LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES	1893535
	KÊNIA ZANELLA	1958927

**SUBCOMISSÃO/COMITÊ DE AVALIAÇÃO:**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
LÍDER	LEILA MARIA VASQUEZ BELTRÃO	1038564
MEMBROS	HELMO ALAN BATISTA DE ARAÚJO	2192986
	ELIANE ANASTÁCIO FLORIANO	1164199
	JOÉDIO BORGES JÚNIOR	2613577
	DARC IONICE FEIJÓ DA ROCHA	2269497
	ÉRIA CARDOSO	2445890
	VANDERLEI FREITAS JÚNIOR	1507881

**SUBCOMISSÃO/COMITÊ DE DIVULGAÇÃO:**

<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
LÍDER	MIRIAN ROCHO DA ROSA SILVEIRA	2858885
MEMBROS	PATRÍCIA KELLEN PEREIRA	2207700
	SABRINA MENDES BOEIRA	1568334
	RAMON SILVA DA CUNHA	1885978
	ULYSSES TAVARES CARNEIRO	1668138

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 10/02/2021 16:07)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000123/2021-79**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **28**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/02/2021** e o código de verificação: **77787ea820**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 29/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o servidor LUÍS ANTONIO BIULCHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2106077, da Função Comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 11/02/2021 13:44)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000040/2021-80**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **29**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/02/2021** e o código de verificação: **ff5b67b59d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 30/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2188/2019 IFC, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GERSON LUIS DA LUZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2346566, para a Função Comissionada de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 11/02/2021 13:44)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000040/2021-80**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/02/2021** e o código de verificação: **650ed5dda3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

**PORTARIA Nº 31/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000040/2021-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o servidor GERSON LUIS DA LUZ, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2346566, da Função Comissionada de Coordenador Substituto do Curso Técnico em Agropecuária, Código FCC, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 11/02/2021 16:57)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

**Processo Associado: 23354.000040/2021-80**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/02/2021** e o código de verificação: **9174bebbe4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

**PORTARIA Nº 32/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 11 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo nº 23354.000123/2021-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 28/2021 - GAB/SRS, de 10/02/2021, que designa a Comissão responsável pela organização da "I Mostra CiênciaAção", do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Avançado Sombrio.

**ONDE SE LÊ:**

"[...] LUCYENE LOPES DA SILVA TODESCO NUNES [...]."

**LEIA-SE:**

"[...] LUCYENE LOPES DA SILVA [...]."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 12/02/2021 12:04)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000040/2021-80**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **11/02/2021** e o código de verificação: **c84d7e8196**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

**PORTARIA Nº 33/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 12 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000040/2021-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOCALIZAR o servidor LUÍS ANTONIO BIULCHI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2106077, na Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 12/02/2021 12:04)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000040/2021-80**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **33**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/02/2021** e o código de verificação: **f7dc83d6d2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 34/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 12 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000123/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a comissão responsável pelo estudo da viabilidade de abertura de novos cursos técnicos sejam eles integrados ou subsequentes, no Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul, levando em conta o APL em que o campus está inserido. Desta forma, esta comissão terá como ações, identificar possíveis oportunidades de novos cursos levando em conta a estrutura do campus já existente, assim como o corpo técnico docente. Será também necessário estudo de viabilidade técnica, possíveis implicações orçamentárias de novas contratações de servidores e questões legais envolvidas.

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
COORDENADOR	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES	1755241
MEMBROS	AIRTON LUIZ BORTOLUZZI	1109201
	LUÍS FERNANDO ROSA DE LIMA	0049064

Art. 2º - A supracitada comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE, até o dia 30/08/2021.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 12/02/2021 14:29)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

**Processo Associado: 23354.000123/2021-79**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **34**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/02/2021** e o código de verificação: **70b3d55e30**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 35/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2,

CONSIDERANDO - o que consta no Processo nº 23354.000299/2021-21,

CONSIDERANDO - a solicitação do servidor para afastamento das atividades presenciais e de fiscalização de recebimento de materiais,

CONSIDERANDO - a condição apresentada pelo servidor de estar afastado das atividades presenciais, em isolamento em razão de doença crônica preexistente, considerado como grupo de risco em razão da pandemia,

CONSIDERANDO - a necessidade de estar presencialmente na instituição para receber e atestar as notas de recebimento de materiais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR da Portaria nº 291/2019 - DG/SRS, de 20/11/2019, o servidor MARCELO SOARES DARELLA, Veterinário, Matrícula SIAPE nº 1105088, da fiscalização do Processo NUP 23354.000527/2019-48, Adesão 16/2019, Pregão 11/2019 - Campus Concórdia, que trata da aquisição de materiais e equipamentos veterinários para o Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Fica estabelecido que na regularização e retorno às atividades presenciais, restituir-se-á os integrantes originais da comissão de fiscalização, conforme a PORTARIA Nº 291/2019 - DG/SRS, de 20/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/02/2021 13:18)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

**Processo Associado: 23354.000299/2021-21**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **35**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2021** e o código de verificação: **f0f28a5f8f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

**PORTARIA Nº 36/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 23 de fevereiro de 2021.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000299/2021-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º - INCLUIR na Portaria nº 291/2019 - DG/SRS, de 20/11/2019, o servidor DANIEL MIRON BRENTANO, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1757254, como Fiscal de Contrato Titular do Processo NUP 23354.000527/2019-48, Adesão 16/2019, Pregão 11/2019 - Campus Concórdia, que trata da aquisição de materiais e equipamentos veterinários para o Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º - Fica estabelecido que na regularização e retorno às atividades presenciais, restituir-se-á os integrantes originais da comissão de fiscalização, conforme a PORTARIA Nº 291/2019 - DG/SRS, de 20/11/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 23/02/2021 13:18)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

**Processo Associado: 23354.000299/2021-21**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **36**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/02/2021** e o código de verificação: **2824274405**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 37/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que é previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR , conforme disciplinado na Instrução Normativa MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 25/2021, Pregão Eletrônico nº 08/2020, NUP 23354.001614/2020-56, celebrado entre o Instituto Federal Catarinense *Campus* Santa Rosa do Sul e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de portaria para o IFC - *Campus* Avançado Sombrio.

FUNÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
<b>Gestor de Contrato</b>	<b>DAVI DE VARGAS</b>	1163955
Gestor de Contrato Substituto	CILON EMERIM VELHO	1080908
<b>Fiscal Técnico</b>	<b>ANDRÉ FERREIRA BENTO</b>	1955416
Fiscal Técnico Substituto	ANTÔNIO COSMO DOS SANTOS	2247997
<b>Fiscal Administrativo</b>	CILON EMERIM VELHO	1080908
Fiscal Administrativo Substituto	<b>DAVI DE VARGAS</b>	1163955

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I- Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

*(Assinado digitalmente em 24/02/2021 15:14)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000299/2021-21**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/02/2021** e o código de verificação: **ff52a2b144**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 38/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000123/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor o Grupo de Trabalho Responsável pela criação de Curso de Educação de Jovens e Adultos articulada com a Educação Profissional e Tecnológica - EJA-EPT, no Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
COORDENADORA	SUZANA MARIA POZZER DA SILVEIRA	1056608
MEMBROS	PATRÍCIA CASTELLEN	1713429
	MARILUCI ALMEIDA DA SILVA	1798142
	DANILO RODRIGUES DA SILVEIRA	53715
	CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES	1979885
	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES	1755241
	SAMUEL DE MEDEIROS MODOLON	2057392
	LILIANE CERDOTES	2643043
	LUANA TILLMANN	2396230

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 350/2020 - GAB/SRS, de 03/08/2020 e a Portaria nº 360/2020 - GAB/SRS, de 10/08/2020, que tratam do mesmo assunto.

Art. 3º - Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 25/02/2021 12:04)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000123/2021-79**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **38**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **25/02/2021** e o código de verificação: **2f99ccc55c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 39/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 25 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000123/2021-79,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria Nº 464/2020 - GAB/SRS, de 04/11/2020, os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão de elaboração do PPC do Curso de Bacharel em Zootecnia, do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul.

REPRESENTAÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
MEMBROS	ELIETE DE FÁTIMA FERREIRA DA ROSA	1086778
	MAURÍCIO DUARTE ANASTÁCIO	1758547
	RITA DE ALBERNAZ GONÇALVES DA SILVA	1614949

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 25/02/2021 12:04)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000123/2021-79

39, ano: 2021, tipo: PORTARIA, data de emissão: 25/02/2021 e o código de verificação: 82c8daea32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 40/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de fevereiro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000190/2021-93,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias da servidora CRISTINA BAUER BORBA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 1918872, no período de 02/03/2021 a 13/03/2021. A interrupção se faz necessária, devido a necessidade de lançamento da folha de pagamento do mês de março pela referida servidora, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar que o usufruto seja no período de 14/06/2021 a 25/06/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 26/02/2021 11:56)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

Processo Associado: 23354.000190/2021-93

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **40**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/02/2021** e o código de verificação: **7c0d140f6b**

**EDITAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul

---

## **EDITAL Nº 01/2021 – IFC Campus Santa Rosa do Sul**

**(Retificado em 10/02/2021)**

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul, do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da moradia estudantil, para alunos(as) ingressantes no primeiro semestre letivo de 2021 do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul, de acordo com as seguintes disposições:

### **1 DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES**

**1.1** A moradia estudantil é uma concessão e constitui-se como uma das ações de Permanência e Êxito, que visa atender gratuitamente os estudantes que estejam regularmente matriculados no IFC.

**1.2** Entende-se por moradia estudantil a oferta de dormitórios coletivos, com regimentos que estabelecem as normas de acesso, convivência, utilização, conservação e permanência, pelos estudantes regularmente matriculados.

**1.3** Para residir na moradia estudantil, o estudante deverá ter condições de organizar-se e conviver em grupo com os demais moradores e cumprir as exigências de limpeza e higiene, bem como, as previstas no [Regulamento da Moradia Estudantil](#) e no [Regulamento de Conduta Discente](#) do IFC.

**1.4** A moradia estudantil tem a finalidade de:

I Oportunizar condições de acesso, permanência e êxito aos estudantes, por meio da oferta de dormitórios coletivos, alimentação e outros serviços, conforme as condições específicas do *campus*;

II Promover a inclusão social, por meio da equidade entre os estudantes;

III Proporcionar o desenvolvimento de senso de responsabilidade nos estudantes, por meio do envolvimento no cuidado dos espaços físicos da Instituição.

**1.5** A moradia estudantil do *campus* possui as seguintes características:



- I Poderá ocorrer o compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de diferentes faixas etárias;
- II Não haverá compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de gêneros distintos;
- III A distribuição de estudantes por dormitório obedecerá a seguinte disposição:
  - a) até 10 (dez) estudantes por dormitório do gênero masculino em alojamento masculino;
  - b) até 10 (dez) estudantes por dormitório do gênero feminino em alojamento feminino;
  - c) até 2 (dois) estudantes do gênero feminino por dormitório em casas de 3 (três) a 5 (cinco) quartos.
- IV. Os dormitórios de gêneros distintos são em prédios separados e cercados;
- V. Será disponibilizado serviço de lavanderia aos residentes, de acordo com cronograma estabelecido;
- VI. Serão disponibilizadas 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e janta), além de lanche da tarde, todos gratuitamente;
- VII. **A moradia estudantil será oferecida SOMENTE de segunda-feira a sexta-feira, não sendo permitido a sua permanência aos finais de semana/feriados.**

**1.5.1** Mais informações sobre o serviço de moradia estudantil estão disponíveis no site do *campus*, e podem ser acessadas por meio do link: [www.santarosa.ifc.edu.br](http://www.santarosa.ifc.edu.br).

**1.5.2** É responsabilidade do estudante e, se menor de 18 anos, do responsável legal, buscar todas as informações sobre o serviço de moradia ofertado pelo *campus*, bem como, conhecer o Regulamento da Moradia Estudantil.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** A moradia estudantil destina-se, prioritariamente, aos estudantes menores de 18 anos, matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**2.2** Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas para estudantes do gênero masculino e 26 (vinte e seis) vagas para estudantes do gênero feminino.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul

### 3 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
05/02/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
08/02/2021 a 08/03/2021	Inscrições	On-line, através do formulário disponível em: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxymOTjxdIQBhfbXNYuxnaN1UKiUqQ77i-2idbmcHvLIDvw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxymOTjxdIQBhfbXNYuxnaN1UKiUqQ77i-2idbmcHvLIDvw/viewform</a> ou pessoalmente no setor do SISAЕ do Campus Santa Rosa do Sul, das 08h às 12h
12/03/2021	Publicação do Resultado Preliminar do processo de seleção	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
15/03/2021	Prazo para recursos	Via e-mail: <a href="mailto:sisae.srs@ifc.edu.br">sisae.srs@ifc.edu.br</a>
22/03/2021	Publicação do Resultado Final do processo de seleção	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
06/04/2021*	Ingresso na moradia estudantil.  *De acordo com cronograma a ser divulgado no site oficial do campus e com autorização do IFC para retorno das atividades presenciais	Campus Santa Rosa do Sul

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas através de uma das seguintes formas:

- I. Via preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/DuTpmf5zR6Qss7R47>;
- II. Via preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no **Anexo I** do presente edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul

---

**4.1.2** Caso a opção seja pelo preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no Anexo I, será responsabilidade do candidato, ou de seu responsável legal, entregá-lo no setor responsável pela Moradia Estudantil do *Campus* Santa Rosa do Sul, **Coordenação do Serviço Integrado de Suporte e Acompanhamento Educacional – SISAE**.

**4.2** O período de Inscrições será conforme o cronograma deste Edital.

**4.3** O formulário preenchido e as informações prestadas pelos estudantes estarão resguardadas pelo sigilo dos membros da equipe do SISAE.

## **5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** São critérios de classificação:

I Estar em vulnerabilidade econômica conforme informado no ato da inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital nº 073/2020;

I Ser menor de idade até a data de inscrição para a moradia estudantil;

II Apresentar dificuldade de deslocamento diário entre sua residência e o campus (estudantes que sejam provenientes de outros municípios ou de zonas rurais distantes);

III Ser egresso da rede pública de educação básica, ou beneficiário de bolsa integral em escola particular.

**5.2** Os candidatos deferidos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o índice de classificação, conforme o **Anexo II**.

**5.2.1** Após ocupado o número de vagas disponíveis, os estudantes deferidos permanecerão em lista de espera, conforme ordem de classificação.

**5.2.2** O resultado da classificação dos candidatos às vagas da moradia estudantil ou preenchimento de lista de espera após a 4ª chamada, será divulgado após a realização de todas as chamadas para matrículas e será disponibilizado no site [www.santarosa.ifc.edu.br](http://www.santarosa.ifc.edu.br)

**5.3** A concessão da Moradia Estudantil **não está vinculada** à matrícula do estudante, permanecendo condicionada ao cumprimento do Regulamento da Moradia Estudantil e do



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
*Campus Santa Rosa do Sul*

---

Regulamento de Conduta Discente, vigentes no IFC, bem como das normas internas referentes à moradia do *Campus* Santa Rosa do Sul.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Ocorrendo empate na aplicação dos critérios especificados no item 5.1 deste edital, a vaga será concedida, na seguinte ordem:

I candidato que possuir maior vulnerabilidade econômica conforme informado no ato de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital 073/2020;

II candidato de menor idade;

III candidato com residência mais afastada da sede do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul e que não possua transporte público gratuito;

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado preliminar será disponibilizado conforme cronograma do item 3 deste edital.

**7.1.1** O pedido de recurso (Anexo III) à Comissão de Análise do Processo Seletivo da Moradia Estudantil poderá ser encaminhado para o e-mail [sisae.srs@ifc.edu.br](mailto:sisae.srs@ifc.edu.br) ou ser entregue pessoalmente no setor responsável pela Moradia Estudantil.

**7.2** É de responsabilidade do candidato e do responsável legal, se menor de 18 anos, atentar-se quanto ao horário de funcionamento do setor responsável pela Moradia Estudantil.

**7.3** O resultado final será divulgado, em ordem alfabética, constando o nome dos estudantes contemplados com a concessão de vaga na Moradia Estudantil, no site do IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul, [www.santarosa.ifc.edu.br](http://www.santarosa.ifc.edu.br), conforme cronograma do item 3.

## **8 DO INGRESSO NA MORADIA ESTUDANTIL**

**8.1** O ingresso do estudante selecionado para a moradia estudantil se dará somente com autorização do IFC para retorno das atividades presenciais, de acordo com cronograma a ser



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
*Campus Santa Rosa do Sul*

---

divulgado no site oficial do campus, mediante o acompanhamento do responsável legal, se menor de 18 anos, e a assinatura do Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, entregue aos responsáveis na data de entrada à moradia, acompanhado de ficha de vistoria das instalações.

**8.2** A ausência do estudante selecionado para a moradia estudantil na data estipulada implicará no cancelamento da concessão da vaga.

**8.2.1** A(s) vaga(s) não preenchidas serão disponibilizadas via nova chamada da lista de espera publicada no site do *campus*, [www.santarosa.ifc.edu.br](http://www.santarosa.ifc.edu.br).

**8.3** Em caso de desistência da vaga, em qualquer período do ano, e havendo lista de espera, o próximo candidato será convocado. Novos pedidos de moradia estudantil ao longo do ano serão analisados pela Comissão de Análise do Processo Seletivo da Moradia Estudantil.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O candidato que não estiver matriculado no Curso Técnico em Agropecuária do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul até a data final do período de inscrições, terá sua inscrição automaticamente indeferida na seleção para a Moradia Estudantil 2021.

**9.2** É importante que o estudante inscrito permaneça atento às publicações no site e/ou murais do *campus*. O estudante que não atender às solicitações poderá ter seu processo indeferido e/ou sua vaga cancelada.

**9.3** Os estudantes em lista de espera devem acompanhar as chamadas divulgadas no site e/ou murais do *campus*.

**9.4** O candidato que prestar declarações falsas, inconsistentes ou apresentar documentos adulterados, será indeferido no processo seletivo de vaga na moradia estudantil.

**9.3.1** A qualquer tempo, a constatação de uma ou mais das situações previstas no item 9.3 poderá acarretar na perda da vaga da moradia estudantil.

**9.5** O estudante que for contemplado com a concessão de moradia estudantil, terá sua vaga assegurada durante o período em que estiver matriculado e frequentando o curso indicado no ato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
*Campus Santa Rosa do Sul*

---

de inscrição, desde que não infrinja o Regulamento de Conduta Discente, o Regulamento da Moradia Estudantil e demais normativas internas.

**9.4.1** O descumprimento dos regulamentos será analisado pela Comissão de Análise de Conduta Discente do *campus*.

**9.6** O estudante poderá requerer o desligamento da moradia estudantil a qualquer momento, desde que com o consentimento do responsável legal, se menor de 18 anos.

**9.7** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**9.8** Denúncias de fraude e má-fé, relativas às informações prestadas, poderão ser investigadas a qualquer tempo, devendo obrigatoriamente ser registradas na Ouvidoria de forma fundamentada pelo endereço eletrônico [ouvidoria@ifc.edu.br](mailto:ouvidoria@ifc.edu.br), a qual, por sua vez, fará o encaminhamento ao *campus*.

**9.9** As informações prestadas pelo estudante, bem como a documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

**9.10** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Análise do Processo Seletivo da Moradia Estudantil, em primeira instância e, pela Direção-Geral do *campus*, em segunda instância.

Santa Rosa do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

**Jorge de Souza Mota**

Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul do IFC  
Portaria nº 109 de 28/01/2020, DOU de 29/01/2020



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### Informações Gerais:

- Leia atentamente as questões e responda TODAS de acordo com a sua realidade.
- Observe os critérios estabelecidos no edital e respeite os prazos elencados. É de responsabilidade do candidato conhecer todas as condições previstas no edital, pois o seu descumprimento acarretará em desclassificação do processo de seleção.

ESTE QUESTIONÁRIO TEM POR OBJETIVO COLETAR DADOS E IDENTIFICAR A REALIDADE DOS ESTUDANTES CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA MORADIA

<b>AÇÃO AFIRMATIVA INFORMADA NA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO<sup>1</sup></b> * Marque apenas uma opção.				
<input type="checkbox"/> <b>EP-BR</b> (Escola Pública Baixa Renda)	<input type="checkbox"/> <b>EP</b> (Escola Pública)	<input type="checkbox"/> <b>EP-BR-PcD</b> (Escola Pública Baixa Renda Pessoa com Deficiência)	<input type="checkbox"/> <b>EP-PcD</b> (Escola Pública Pessoa com Deficiência)	<input type="checkbox"/> <b>AC</b> (Ampla Concorrência)
<input type="checkbox"/> <b>EP-BR-PPI</b> (Escola Pública Baixa Renda Pretos, Pardos ou Indígenas)	<input type="checkbox"/> <b>EP-PPI</b> (Escola Pública Pretos, Pardos ou Indígenas)	<input type="checkbox"/> <b>EP-BR-PPI-PcD</b> (Escola Pública Baixa Renda Preto, Pardo ou Indígena Pessoa com Deficiência)	<input type="checkbox"/> <b>EP-PPI-PcD</b> (Escola Pública Preto, Pardo ou Indígena Pessoa com Deficiência)	<input type="checkbox"/> <b>AF</b> (Agricultura Familiar)
IDENTIFICAÇÃO				
Nome civil do discente:				
Nome social <sup>2</sup> do discente (se houver):				
Data de nascimento:			Idade:	
Fone:		E-mail:		
Gênero: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Outro		Curso:		
Tipo de Escola (conclusão do Ensino)		Nível de Ensino:		

1 Marque a opção escolhida no momento da inscrição para o Processo Seletivo 2021 do IFC, conforme apresentado e descrito no Quadro 2 do [Edital Nº 73/2020](#) ou do [Edital Nº 75/2020](#).

2 Conforme Decreto Presidencial nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais, no âmbito da administração pública federal, entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual (feminino e masculino) se identifica e é socialmente reconhecida.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul

<b>Fundamental):</b> <input type="checkbox"/> Pública <input type="checkbox"/> Privada com bolsa <input type="checkbox"/> Privada sem bolsa	<input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Subsequente
<b>Responsável Legal:</b>	<b>Fone Resp. Legal:</b>
<b>SITUAÇÃO HABITACIONAL</b>	
<b>Endereço atual do estudante:</b> <input type="checkbox"/> Área Urbana <input type="checkbox"/> Área Rural Rua: _____, nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____	
<b>Com quem você mora?</b>  <input type="checkbox"/> com os pais <input type="checkbox"/> com parentes(especificar): _____  <input type="checkbox"/> outros (especificar): _____	
<b>Qual o tipo da moradia?</b>  <input type="checkbox"/> própria <input type="checkbox"/> cedida <input type="checkbox"/> alugada/valor R\$ _____ <input type="checkbox"/> financiada  <input type="checkbox"/> outros (especificar): _____	

**Declaro estar ciente de que:**

- O preenchimento deste cadastro não significa deferimento de qualquer benefício;
- Estou de acordo com as condições estabelecidas no referido edital, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul

---

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura responsável (estudante menor de 18 anos)

**Para uso EXCLUSIVO da equipe de avaliação da seleção para moradia estudantil – SISAIE.**

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
Vulnerabilidade (Ação Afirmativa)	
Distância da escola	
Tipo de Escola	
Idade	
Nível de Ensino	
<b>TOTAL</b>	

---

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
*Campus Santa Rosa do Sul*

---



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul

---

## ANEXO II – CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO

Após cumprir os critérios de seleção, os estudantes deferidos passarão por processo de classificação, para fins de ranqueamento. Todos os inscritos deferidos iniciam com pontuação 0 (zero), e somam pontos à medida que avaliam-se as seguintes situações\*:

I – Vulnerabilidade econômica conforme informado na ato de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital 073/2020:

- a) Ampla Concorrência: **1 ponto**;
- b) Agricultura Familiar: **2 pontos**;
- c) Escola Pública; Escola Pública Preto, Pardos e Indígenas; Escola Pública Pessoa com Deficiência; Escola Pública Preto, Pardos e Indígenas e Pessoa com Deficiência: **3 pontos**;
- d) Escola Pública Baixa Renda; Escola Pública Baixa Renda Preto, Pardos e Indígenas; Escola Pública Baixa Renda Pessoa com Deficiência; Escola Pública Baixa Renda Preto, Pardos e Indígenas e Pessoa com Deficiência: **4 pontos**.

II – Dificuldade de deslocamento diário entre sua residência e o *campus IFC - Sede*:

- a) até 15km da Unidade Sede: **1 ponto**;
- b) acima de 15km até 35km da Unidade Sede: **2 pontos**;
- c) acima de 35km até 55km da Unidade Sede: **3 pontos**;
- d) acima de 55km até 85km da Unidade Sede: **4 pontos**;
- e) acima de 85km da Unidade Sede: **5 pontos**.

III – Escola:

- a) particular sem bolsa: **1 ponto**;
- b) particular com bolsa: **2 pontos**;
- c) pública: **3 pontos**.

IV – Idade (em 1º de janeiro de 2021):

- a) a partir de 18 anos: **1 ponto**;
- b) 17 anos: **2 pontos**;
- c) 16 anos: **3 pontos**;
- d) 15 anos: **4 pontos**;
- d) menor de 15 anos: **5 pontos**.

V – Nível de ensino:

- a) técnico subsequente em período integral: **1 ponto**;
- b) técnico integrado ao ensino médio: **2 pontos**.

\*A ordem de avaliação das situações não interfere na classificação, ou seja, a pontuação final obtida pelo somatório das avaliações individuais independe da sequência avaliada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Campus Santa Rosa do Sul

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome:			
E-mail:			
RG:	CPF:	Data de Nascimento:	Gênero:
Telefone:			
Solicitação e Justificativa:			

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pelo setor responsável pela Moradia Estudantil.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Nome legível + assinatura do responsável legal (quando candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

Parecer do setor responsável pela Moradia Estudantil:

( ) Deferido.

( ) Indeferido.

Justificativa:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

## RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL Nº 1 / 2021 - MORADIA ESTUDANTIL

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, torna público a Retificação do Edital do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas da moradia estudantil, para alunos(as) ingressantes no primeiro semestre letivo de 2021 do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo IFC - *Campus* Santa Rosa do Sul.

### ONDE SE LÊ:

### DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
05/02/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
08/02/2021 a 08/03/2021	Inscrições	Via formulário eletrônico ou pessoalmente no setor do SISAE do <i>Campus</i> Santa Rosa do Sul
12/03/2021	Publicação do Resultado Preliminar do processo de seleção	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
15/03/2021	Prazo para recursos	Via e-mail: <a href="mailto:sisae.srs@ifc.edu.br">sisae.srs@ifc.edu.br</a>
22/03/2021	Publicação do Resultado Final do processo de seleção	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
06/04/2021*	Ingresso na moradia estudantil.  *De acordo com cronograma a ser divulgado no site oficial do campus e com autorização do IFC para retorno das atividades presenciais	<i>Campus</i> Santa Rosa do Sul

### LEIA-SE:

### DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
05/02/2021	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
08/02/2021 a 08/03/2021	Inscrições	On-line, através do formulário disponível em: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxymOTjxdIQBhfxbXNYuxnaN1UKiUqQ77i-2idbmcHvLIDvw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdxymOTjxdIQBhfxbXNYuxnaN1UKiUqQ77i-2idbmcHvLIDvw/viewform</a>

		ou pessoalmente no setor do SISAIE do <i>Campus</i> Santa Rosa do Sul, das 08h às 12h
12/03/2021	Publicação do Resultado Preliminar do processo de seleção	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
15/03/2021	Prazo para recursos	Via e-mail: <a href="mailto:sisae.srs@ifc.edu.br">sisae.srs@ifc.edu.br</a>
22/03/2021	Publicação do Resultado Final do processo de seleção	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
06/04/2021*	Ingresso na moradia estudantil.  *De acordo com cronograma a ser divulgado no site oficial do campus e com autorização do IFC para retorno das atividades presenciais	<i>Campus</i> Santa Rosa do Sul

### **ONDE SE LÊ:**

### **DAS INSCRIÇÕES**

4.2 Serão recebidas inscrições das 09 horas do dia 08/02/2021 até as 17 horas do dia 08/03/2021.

### **LEIA-SE:**

4.2 O período de Inscrições será conforme o cronograma deste Edital.



---

*Emitido em 10/02/2021*

**RETIFICAÇÃO Nº 1/2021 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 10/02/2021 16:07 )*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **10/02/2021** e o código de verificação: **0d3b4fe416**